



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhaís - Paraná, 19 de Agosto de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Portaria

Portaria 152/2026, de 18/08/2026

SEPAD - Instauração PAD 0000019-01/2026-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 0000019-01/2026-04 para apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Protocolo nº. 69482/2025 e fatos conexos.

I. Claudia Koshima, matrícula nº. 928879-0;

II. Lucia Regina de Arruda Silva, matrícula nº 1359878-0;

III. Rodrigo Cruz Leczeko, matrícula nº. 2505703-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pinhaís, 18 de agosto de 2026.

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 153/2026, de 18/08/2026

SEPAD - Sobrestamento PAD 0000014-01/2026-04

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHAIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Sobrestar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 0000014-01/2026-04 da data de 19 de agosto de 2026 até a data 28 de agosto de 2026, em analogia ao art. 273, § 2º, inciso II, da Lei Municipal 1224/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Pinhaís, 18 de agosto de 2026.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

ADRIANE DA SILVA JORGE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Decisões

Decisões 81/2026, de 19/08/2026

DECOL - DECISÃO DE PETIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2026

Extrato: Julgamento de Petição Referente à Fase de habilitação, referente a sessão pública. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 043/2026 – Prestação de Serviços de Roçada em vias, parques, praças, extensão da linha férrea e unidades no Município de Pinhais, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos gerados. **Objeto do Julgamento:** IMPROCEDENTE a petição apresentada pelas empresas PCO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CONSTRUTORA JC RECICLA LTDA, LINHA VERDE AMBIENTAL LTDA. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas www.gov.br/compras - Compras gov e no sítio virtual deste município: <http://www.pinhais.pr.gov.br>, link “licitações”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Dispositivo legal:** Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. **Data do Julgamento:** 18/08/2026.

Edital

Edital 161/2026, de 19/08/2026

EDITAL DE LEILÃO 10º/2026

A empresa VIP Gestão e Logística S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, CEP: 65.095-602, Fone: (11) 3777-0572, bairro Maracanã, na cidade de São Luís, Maranhão, conforme o contrato celebrado com o Município de Pinhais - PR sob o nº 212/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 048/2022, torna público que realizará LEILÃO DO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO, nas modalidades “on-line”, para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, há mais de 60 (sessenta) dias, em condições de CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, na Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a remoção, a guarda, a liberação e o leilão de veículos recolhidos, e demais normas vigentes.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, Helcio Kronberg, matrícula JUCEPAR nº 653, através de seção pública, na modalidade ON-LINE / ELETRÔNICA com participação on-line, conforme as especificações a seguir:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I,

Data: 19/09/2026

Disponível: Site da Vip Leilões (www.vipleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h

2. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados a participar na modalidade "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: **www.vipleiloes.com.br**, conforme regras de participação dispostas neste Edital.
3. Para os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não receberem lances na forma do item 1.1 (lotes desertos), fica o leiloeiro autorizado a reabrir imediatamente a disputa, admitindo ofertas em valor inferior ao mínimo estabelecido no anexo deste edital, ficando a homologação da venda condicionada à análise e aprovação expressa da comissão de leilão da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas por meio de publicação no site eletrônico da **VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br** e afixadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR**.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia.
2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos Único deste Edital e descritos na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote**.
3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de CONSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visitação pública dos bens a serem leiloados, **poderão ser examinados nos dia 18 de setembro 2026, das 09h00min às 16h00min, no pátio localizado R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

3.2. O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

1. Poderão participar do certame e oferecer lances, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas, de forma eletronicamente, ou seja, on-line:

1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.
2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

2. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

3. Para participação on-line deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V- DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

1. Não será permitida a participação de:

- a. Servidores da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados e os temporários;
- b. Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;
- c. O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;
- d. Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;
- e. Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI- DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

1. Será exigida a disponibilização do CPF/CNPJ de todos os interessados em participar das hastas licitatórias, através do cadastro no site.
2. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.
3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII. – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente **À VISTA**, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:
 1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance, mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro.
 2. O pagamento será realizado através de Boleto Bancário emitido no dia do leilão pela **VIP LEILÕES** com vencimento em até 3 (três) dias após o leilão, nos termos do art. 33 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.
 3. Os Arrematantes deverão emitir os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto gerado automaticamente no **site www.vipleiloes.com.br**.
 4. O Arrematante não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada. Aplicam-se ao inadimplemento, ainda, as consequências do art. 42 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026: perda do direito sobre o bem arrematado; retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais; proibição de participação em novos leilões pelo prazo de até 1 (um) ano; e cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sendo o veículo reintegrado ao estoque e incluído em novo leilão (art. 42, § 1º).
2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial.
3. Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS e houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda.

7.3.1 Arrematante só poderá RETIRAR O VEÍCULO do pátio após apresentação e pagamento do ICMS de acordo com o item 7.3.

4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao **DETRAN - PR**, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2026, DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026, Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2026 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.
6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravação) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

7.8. Qualquer reparo e/ou conserto em veículo arrematado na condição de CONSERVADO, para fins de vistoria de transferência, só poderá ser efetuado após a desvinculação de todos os débitos pelos órgãos de trânsito de registro do veículo, sendo que o tempo para a respectiva baixa é de responsabilidade do referido órgão, cabendo à Prefeitura Municipal de Ibiapina/CE, apenas solicitar as referidas baixas. Não será efetuado, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de reembolso ao arrematante, por reparo, conserto e/ou benfeitoria realizada anteriormente à transferência do veículo.

VIII. – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

- Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observada a ordem de preferência do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro.
 - Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, a empresa Vip Gestão e Logística S.A expedirá a autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.
 - Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, compreendido no período entre os dias **19/10/2026 a 20/11/2026 dias uteis (leilão do dia 19/09/2026)**, conforme art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de **TERMO DE ARREMATÇÃO E RESPONSABILIDADE**.
- 8.3.1. A não retirada dos lotes após a data de encerramento do prazo previsto no 8.3 indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo o bem levado novamente à hasta pública de acordo com a conveniência da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**, nos termos do art. 38, §§ 1º e 2º, da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, observado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da nota de leilão.
- Até a data agendada para realização do novo leilão a que se refere o item 8.3.1, o arrematante poderá realizar a retirada dos bens arrematados, nos termos deste edital, mediante o pagamento adicional de Taxa de Estadia referente ao período compreendido entre o final do prazo disposto no item 8.3, e a data de efetiva retirada dos lotes.

- Local de entrega dos veículos:

PÁTIO DA VIP LEILÕES EM CURITIBA PR – R. Amadeu Assad Yassim, 380 - Bairro: Bacacheri, Curitiba - PR - CEP: 82520-800

- Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.
- Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.
- Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.
- Os veículos vendidos como "SUCATA" serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
- Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como "CONSERVADOS" serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX- DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

- O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PR, no prazo de 30 (trinta) dias, do **TERMO DE ENTREGA**, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.
- Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.
3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.
 1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.
 2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.
 3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.
4. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PR e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.
 1. O arrematante de veículo classificado como CONSERVADO, declara-se ciente de que a desvinculação de débitos, baixa de Comunicados de Venda e o fornecimento do número do CRV (Certificado de Registro do Veículo) são de responsabilidade exclusiva do DETRAN de origem do veículo, conforme previsto no art. 44 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, que fixa o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento da solicitação
 2. Ao Leiloeiro Oficial e à **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** compete, tão somente, informar a venda e solicitar o cumprimento dos atos de regularização documental junto aos órgãos competentes ou entidades executivas de trânsito responsáveis pelo registro do veículo.
 3. É de responsabilidade do arrematante, caso não atendida a solicitação feita pela **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** na forma do item 9.4.2, diligenciar diretamente junto ao DETRAN de origem para obter a regularização necessária, assumindo o compromisso de acompanhar e adotar as providências cabíveis para a efetivação da transferência e regularização do bem arrematado.
5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.
6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.
7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.
8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.
 1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.
9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.
10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.
11. A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo a **Prefeitura Municipal de Pinhais – PR** designada apenas a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem.
 1. Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.
12. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

1. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.
2. Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

X- IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas à empresa Vip Gestão e Logística S.A.
 2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, será decidida de imediato pelo leiloeiro oficial que deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.
3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados à empresa Vip Gestão e Logística S.A.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

1. O arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de impedimento do direito de participar de LEILÕES realizados pela **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** no ano de 2026, conforme dispõe o artigo 156, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem".
3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia do **Município de Pinhais /PR** para ser leiloado em outra oportunidade.

XII- DA ATA:

1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital
2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que empresa a **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** julgar necessário.
3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.14 ou na abertura do leilão.
5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

6. O veículo CONSERVADO, destinado à circulação, será entregue ao arrematante durante o período de entrega de lotes e estará livre e desembaraçado de quaisquer ônus e gravames que porventura existirem até a data da arrematação, resguardado o disposto no item 9.4 deste Edital.
7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a empresa VIP Gestão e Logística S.A. **O saldo permanecerá depositado em conta específica, à disposição do antigo proprietário, pelo prazo de 5 (cinco) anos, devendo ele ser notificado em até 30 (trinta) dias após a realização do leilão para o levantamento; os valores não reclamados nesse prazo serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – Funset, nos termos do art. 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.**
8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.
9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal constante do art. 328, § 6º, do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
10. A **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR** ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.
11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente **na Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**
12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.
13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da empresa VIP Gestão e Logística S.A, mediante autorização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET da **Prefeitura Municipal de Pinhais - PR**.
- 13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da VIP LEILÕES: www.vipleiloes.com.br.
15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.
16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o o art. 328, §§ 6º e 7º, do Código de Trânsito Brasileiro c/c os arts. 35 e 39 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026,
17. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa VIP Gestão e Logística S.A e ao leiloeiro oficial nomeado para realizar o certame.
18. Fica eleito o Foro da Justiça de Pinhais - PR, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.
- 13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.
- 13.20. O presente edital será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de realização da sessão pública, asseguradas a ampla publicidade e a transparência do certame, nos termos do art. 31 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026.

Pinhais/PR, 18 de agosto de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

Anexo Único

CODIGO LOTE	PLACA	UF	MARCA_MODELO	ANO_MOD	COR	COMBUSTIVEL	CHASSI	AVALIACAO	LANCE INICIAL
1184243	1	HRM7152 MS	VOLKSWAGEN/GOL 16V	1998/1999	CINZA	GASOLINA	9BWZZZ373WP601770	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1165798	2	COE3006 PR	RENAULT/MEGANE 1.6 B	1998/1998	BRANCA	GASOLINA	8A1B64FTZWS001376	CONSERVADO	R\$ 1.000,00
1218926	3	NEN0122 PR	PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	2008/2008	PRETA	FLEX	9362AKFW98B051410	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1067631	4	AYL0786 PR	HONDA/XRE 300	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2ND0910AR021470	CONSERVADO	R\$ 3.500,00
1190176	5	SFO4E10 PR	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHA	GASOLINA/ALCOOL	9C2KC2210RR070467	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
1218607	6	ASY2B65 PR	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	GASOLINA	9C2NC4310AR082302	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1218860	7	ANK5296 PR	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PRETA	GASOLINA	9C2JC30706R806171	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1210119	8	APD4968 PR	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERDE	GASOLINA	9C6KE092070132022	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
1205754	9	AQA7765 PR	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	PRATA	GASOLINA	9CDNF41LJ8M153052	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1209990	10	ABY9391 PR	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHA	GASOLINA	9C2HA07001R048397	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
1210134	11	AYA7363 PR	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	FLEX	9C2JC4820ER508141	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1218592	12	ANF3757 PR	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	GASOLINA	9C2JA04106R004019	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
1218857	13	ALR1198 PR	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PRETA	GASOLINA	9C2HA07004R020856	CONSERVADO	R\$ 1.500,00



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

907816	14	ACB7066	PR	VOLKSWAGEN/FUSCA 1300	1975/1975	VERMELHA	GASOLINA	BJ173375	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	200,00
1203374	15	ATG3H12	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	GASOLINA	9C2JC4110AR705915	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$	500,00

Pinhais/PR, 18 de agosto de 2026

Helcio Kronberg

Leiloeiro Oficial

Extrato

Extrato 1031/2026, de 18/08/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 21/07/2026 a 18/08/2026 - SEMOP

Orgão 7/2026 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP

Fiscal do Contrato: CARLOS MAGNO POULMANN NETO

Pregão: 108/2024. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e colarinhos para motos, veículos, caminhões e máquinas.. Prazo de Vigência: 23/12/2026 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME: nº.9979 (R\$ 2.816,14), nº.9990 (R\$ 5.896,32).

Pregão: 130/2024. Objeto: Aquisição de tintas automotivas PU, tintas industriais e de insumos de pintura para atender a demanda de serviços da Prefeitura de Pinhais.. Prazo de Vigência: 22/01/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: STYLLOS COMERCIO DE TINTAS LTDA: nº.10147 (R\$ 1.014,35).

Pregão: 36/2026. Objeto: Contratação de serviços de borracharia para pneus de motocicletas, veículos leves, camionetas, caminhões, ônibus e máquinas pesadas.. Prazo de Vigência: 22/05/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: GAVO COMERCIO DE PNEUS LTDA: nº.10031 (R\$ 5.501,50), nº.10454 (R\$ 15.261,90).

Fiscal do Contrato: SALEIMAN SANCHES COSTA





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

Pregão: 93/2024. Aquisição de filtros automotivos para veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, para atender a demanda de manutenções da Prefeitura Municipal de Pinhais. Prazo de Vigência:

27/10/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA: nº.9983 (R\$ 23.393,50).

Fiscal do Contrato: WAGNER AMORIM SILVA

Pregão: 94/2025. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção e adaptações de instalações elétricas prediais com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais.. Prazo de Vigência:

01/12/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: SAFETY LUZ INSTALACOES ELETRICAS LTDA: nº.9965 (R\$ 70.000,00), nº.9976 (R\$ 20.000,00), nº.9977 (R\$ 70.000,00).

Extrato 1032/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 381/2025 - Pregão Eletrônico n.º 033/2025 - Aquisição de material escolar e papelaria para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: 1) Reajuste em Sentido Estrito, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses previsto na legislação, considerando a variação acumulada do IPCA no período de maio/2025 a abril/2026, correspondente ao percentual de 4,39%, com fundamento no Art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 192 do Decreto Municipal de Pinhais nº 346/2023.

Detentora da Ata: WORLD MASTER COMÉRCIO DE PAPELARIAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **Fiscal da Ata:** Cristiane Slugovieski, Decreto nº 286/2026. **Gestor da Ata:** João Carlos Colaço, Decreto nº 285/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 12.122,65. **Data de Assinatura:** 18/08/2026.

Extrato 1033/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato: 25º Aditamento ao Contrato nº 310/2022 - Pregão Presencial nº 053/2022 - Aquisição de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50/70 - Ampla Concorrência e Cota para ME e EPP, conforme Lei Complementar no 147/2014. Objeto do Aditivo: 1) Reequilíbrio Econômico-Financeiro (Revisão Contratual), devido ao aumento do valor de produtos derivados de petróleo fornecido pela Petrobras (Refinaria Presidente Getúlio Vargas - REPAR), no percentual médio de 17,48%, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal 8.666/1993. **Contratada:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA. **Fiscal de Contrato:** Marcio Diniz da Rocha, Decreto de Designação nº 286/2026. **Gestor de Contrato:** Luciomar Furuta, Decreto de Designação nº 285/2026. **Valor do Aditamento:** R\$ 557.845,55. **Data de Assinatura:** 18/08/2026.

Extrato 1034/2026, de 19/08/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 10/08/2026 a 16/08/2026

Orgão 11/2026 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMEL

Fiscal do Contrato : FERNANDA ROSELI DOS SANTOS





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

Pregão: 68/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de itens de decoração, sonorização, filmagem, sanitários químicos, painéis de LED (outdoor e indoor) para Prefeitura Municipal de Pinhais.. Prazo de Vigência: 20/10/2026 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** TECPLAN - TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - : nº.10475 (R\$ 798,00).

Extrato 1035/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 302/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,72% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 352,10 (Trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. Detentora da Ata: EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA LTDA. Fiscal da Ata: Adriana Rosa Belloy, Matrícula n.º 755508-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Indianara Benin, Matrícula n.º 782874-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 352,10. Data de Assinatura: 17/08/2026.

Extrato 1036/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 301/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,72% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 13.353,39 (Treze mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. Detentora da Ata: W. SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Fiscal da Ata: Adriana Rosa Belloy, Matrícula n.º 755508-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Indianara Benin, Matrícula n.º 782874-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 13.353,39. Data de Assinatura: 17/08/2026.

Extrato 1037/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Tornar sem efeito, a publicação do extrato nº 926/2026, de 31/07/2026, veiculada na Edição Ordinária nº 2254/2026, no que diz respeito ao 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 058/2026 - Pregão Eletrônico nº 074/2025, da empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.. Pinhais, 18/08/2026.

Extrato 1038/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 300/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,72% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. Detentora da Ata: VÓ CARMEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Fiscal da Ata: Adriana Rosa Belloy, Matrícula n.º 755508-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Indianara Benin, Matrícula n.º 782874-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 459,00. Data de Assinatura: 17/08/2026.

Extrato 1039/2026, de 19/08/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 299/2025 - Pregão Eletrônico n.º 040/2025 - Aquisição de Alimentos não perecíveis para a Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores em sentido estrito, no percentual de 4,72% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre junho de 2025 a maio de 2026, resultando no valor de R\$ 426,91 (Quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da lei 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal 346/2023. Detentora da Ata: VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. Fiscal da Ata: Adriana Rosa Belloy, Matrícula n.º 755508-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da Ata: Indianara Benin, Matrícula n.º 782874-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 426,91. Data de Assinatura: 17/08/2026.

Notificação

Notificação 46/2026, de 18/08/2026

Queima de resíduos - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO** que houveram denúncias referente a queima de resíduos a céu aberto no interior do imóvel subscrito.

Destaca-se que trata-se de infração à limpeza urbana as condutas tipificadas da Lei Federal nº 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como os seguintes atos lesivos à limpeza pública urbana, conforme a Lei Municipal nº 3164/2025, artigo 44, inciso VII, sendo passível de multa referente a sanção administrativa de acordo com o Decreto Municipal nº 1240/2025, anexo I, que podem variar de 6 a 540 UFM (R\$ 467,64 a R\$ 42.087,60), sendo essa variação de acordo com a gravidade e parâmetros de volume.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: PROJECASA CONSTRUTORA LTDA
CADASTRO ÚNICO: 2588641





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 270/2026

LOCAL DA APURAÇÃO: RUA RIO PIQUIRI, Nº 179, BAIRRO WEISSÓPOLIS

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

ERIVELTON ADRIANO DE FREITAS

Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

PINHAIS PREVIDENCIA

Extrato

Extrato 22/2026, de 18/08/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026 - Pinhais Previdência

Inexigibilidade de Licitação n.º 010/2026. Objeto: Participação no 4º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS. **Contratante:** Pinhais Previdência. **Contratado:** ABIPEM – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais. **Justificativa:** É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, segundo as normas da legislação pertinente. Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Prazo de Execução:** 23/09/2026 à 24/09/2026. **Prazo de Vigência:** 23/08/2026 à 23/12/2026. **Fiscal de Contrato:** Conforme Portaria n.º 010/2026. **Valor Total:** R\$ 5.500,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Portaria

Portaria 69/2026, de 19/08/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 69/2026

“Dispõe sobre a nomeação de servidor”



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2267 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 19 de Agosto de 2026

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 826/2026, que dispõe sobre disposição funcional:

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** para o cargo em comissão de **DIRETOR DE PLENÁRIO E PROCESSO LEGISLATIVO: LORENA FAUSTINO CARVALHO**, CPF nº 048.xxx.xxx-86, setor administrativo, para o período de 14/08/2026 à 31/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos.

Pinhais, 18 de agosto de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO

Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES

1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA

2º Secretário

